

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Coordenadoria de Engenharia Arquitetura e Projetos - CEAP
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Larissa Dantas Benevides da Cruz
MATRÍCULA	215.724-1
E-MAIL	engenharia.arquitetura@dpe.rn.def.br
TELEFONE	(84)98187-7774

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA, COM AS ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS

Contratação de locação de imóvel não residencial com no mínimo 140,00 m² de área construída para abrigar o Núcleo Criminal de Natal e o Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal, atualmente distribuídos nos Núcleos Sede Natal - Unidade II e III e dimensões dos ambientes conforme tabela constante no Estudo Técnico Preliminar.

A atuação do Núcleo Criminal de Natal está regulamentada na Resolução de nº 275/2021-CSDP, 1º de outubro de 2021, e se dá através de 19 (dezenove) órgãos de atuação, além de servidores, estagiários, residentes e colaboradores.

A atuação do Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal está regulamentado na Resolução de nº 217/2020 - CSDP, de 07 de agosto de 2020, e se dá através dos Defensores Públicos lotados nas Defensorias Públicas com atribuições perante as Varas Cíveis especializadas ou não, de Família e Sucessões e da Infância e Juventude da Comarca de Natal, excetuados os Defensores que integram o Núcleo de Gestão de Primeiro Atendimento de Natal.

A quantidade de atendimentos diários é de aproximadamente 100 assistidos.

O número de funcionários efetivos dos referidos Núcleos, atualmente, é de 132 pessoas distribuídas nas seguintes funções: 32 defensores público, 4 assistentes social, 2 assistentes defensorial, 12 servidores administrativos, 32 estagiários, 32 residentes, 1 estagiário de TI, 10 estagiários de serviço social e psicologia, 3 recepcionista, 2 segurança e 2 ASG.

Atualmente, o Núcleo Criminal de Natal e o Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal funcionam em dois imóveis locados, distribuídos da seguinte forma:

- Unidade II - 1ª Defensoria da Infância e Juventude, 4ª Defensoria Cível, 5ª Defensoria Cível, 6ª Defensoria Cível, 7ª Defensoria Cível, 8ª Defensoria Cível e 9ª Defensoria Cível. Além disso, tem-se as seguintes defensorias criminais: 3ª Defensoria Criminal, 4ª Defensoria Criminal, 5ª Defensoria Criminal, 6ª Defensoria Criminal, 15ª Defensoria Criminal e 16ª Defensoria Criminal, localizados na Rua Dr. Lauro Pinto, 371, Lagoa Nova, Natal/RN.

- Unidade III - 11ª Defensoria Cível, 12ª Defensoria Cível, 13ª Defensoria Cível, 14ª Defensoria Cível, 15ª Defensoria Cível e 16ª Defensoria Cível. Além disso, tem-se as seguintes defensorias criminais: 8ª Defensoria Criminal, 9ª Defensoria Criminal, 10ª Defensoria Criminal, 11ª Defensoria Criminal, 12ª Defensoria Criminal, 13ª Defensoria Criminal, 14ª Defensoria Criminal e 17ª Defensoria Criminal, localizados na Av. Norton Chaves, 2254, Lagoa Nova, Natal/RN.

Além disso, tem-se a 1ª Defensoria Criminal e 2ª Defensoria Criminal, que compõem o Tribunal de Juri, e a 7ª Defensoria Criminal, 18ª Defensoria Criminal e a 19ª Defensoria Criminal, que compõem o Núcleo de Execução Penal sendo estas lotadas no Fórum

Miguel Seabra Fagundes.

Considerando que atualmente os órgãos de atuação encontram-se distribuídos em dois imóveis, onde em cada um estão instaladas defensorias cíveis e criminais. Considerando ainda que unir as defensorias que atuam na mesma temática em um só imóvel, permite maior integração institucional e, principalmente, concentração dos serviços, facilitando o fluxo dos assistidos, evitando mais deslocamentos às pessoas assistidas pela DPE.

Tem-se ainda que a instalação do Núcleo Criminal de Natal e o Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal em um só imóvel, possibilita a redução de área construída necessária, uma vez que alguns espaços poderão ser compartilhados, reduzindo ainda os gastos com segurança, ASG, materiais de limpeza, energia elétrica, entre outros.

Diante do exposto, verifica-se que a celebração de um contrato de locação de outro imóvel que possibilite a reorganização das Unidades II e III, relocando os órgãos de atuação com mesma temática numa sequência física de espaço, se afigura como solução capaz de sanar a problemática apresentada.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Informo que o referido documento está em trâmite junto ao setor competente por sua elaboração.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que atualmente o Núcleo Criminal de Natal e o Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal funcionam em imóveis locados, localizados, Rua Dr. Lauro Pinto, 371, Lagoa Nova, Natal/RN e na Av. Norton Chaves, 2254, Lagoa Nova, Natal/RN, porém, conforme anteriormente mencionado, em ambos os prédios estão instaladas defensorias cíveis e criminais. Considerando ainda que unir as defensorias que atuam na mesma temática em um só imóvel, permite maior integração institucional e, principalmente, concentração dos serviços, facilitando o fluxo dos assistidos, evitando mais deslocamentos às pessoas assistidas pela DPE.

Tem-se ainda que conforme Relatório de Fiscalização (Processo 06410018.001594/2024-17, Documento id. 26976193) o imóvel localizado na rua Lauro Pinto apresenta pendências quanto à regularização do documento habite-se e AVCB.

Por fim, conforme informado no Relatório de Fiscalização (Processo 06410018.001491/2024-57, Documento id. 27076205) está sendo apurado possível descumprimento contratual, relativos a manutenções prediais ineficientes no imóvel localizado na Av. Norton Chaves, conforme constante no Processo Administrativo 06410017.001047/2024-41.

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO E PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS

Pretende-se que a referida contratação ocorra num prazo estimado de 180 dias a depender da oferta de imóveis que atendam às demandas da DPE.

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO

As contratações correlatas para realização da mudança e utilização do imóvel são:

- Contratação de empresa para fornecimento contínuo de água potável e coleta de esgoto - Companhia de Águas e Esgotos do RN - CAERN - Contrato 2/2022-DPE/RN.
- Contratação de empresa para fornecimento de internet - Telecomunicações Brasília LTDA, Processo 157/2023-DPE/RN, Contrato 04/2023-DPE/RN.
- Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica - COSERN, Processo 1884/2021-DPE/RN, Contrato 03/2022-DPE/RN.
- Contratação de empresa para fornecimento de móveis:
 - A.N.D CAPELLI LTDA, Ata de Registro de Preço nº 01/2024-DPE/RN;

- APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Ata de Registro de Preço nº 02/2024-DPE/RN; - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de letreiros - Processo licitatório em andamento (06410002.001283/2024-27). - Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado: - VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Ata de Registro de Preço nº 27/2023-DPE/RN; - GO ATACADISTA LTDA, Ata de Registro de Preço nº 30/2023-DPE/RN; - BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, Ata de Registro de Preço nº 28/2023-DPE/RN; - PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, Ata de Registro de Preço nº 29/2023-DPE/RN; - J J PRODUTOS LTDA, Ata de Registro de Preço nº 31/2023-DPE/RN. - Contratação de empresa para instalação/manutenção de aparelhos de ar-condicionado - PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA ME, Contrato 33/2023-DPE/RN, Processo 1.114/2023-DPE/RN. - Contratação de empresa para realização de mudança - Paseradan Comercio e Serviços LTDA, Contrato 15/2019-DPE/RN, Processo 1.661/2018 com vigência até 28/06/2024. Processo licitatório em andamento (06410012.000264/2024-64).

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO
Considerando que os atuais contratos de locação dos prédios estão em processo de renovação, porém há pendências relativas a documentos e manutenção predial, a prioridade de contratação é média

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
O valor estimado para a presente contratação, considerando o valor do m² da mais recente contratação formalizada de imóvel na cidade de Natal (Processo 06410018.000521/2024-16) e a área estimada em aproximadamente 2.000,00 m², é de R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais) para 60 meses.

9. OBSERVAÇÕES
Não há observações.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA DANTAS BENEVIDES DA CRUZ, Coordenadora de Engenharia Arquitetura e Projetos**, em 25/06/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27358756** e o código CRC **8CAA8E50**.